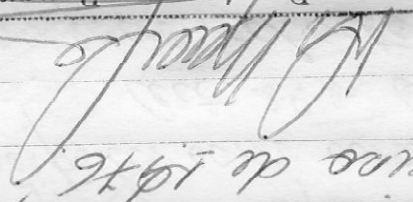


O Doutor Agner Chaves, chefe municipal de Chapodol, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições que as conferidas por lei faz saber a todos os habitantes a seguir.

1) sobre a abertura de creche especial e da outras porvidências.

de 29 de Abril de 1976
Lei nº 386

Dr. Agner Pavan
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada e registrada na Secretaria desta
Municipal, no data supra, afixada no
costume e encaminhada ao Cartório de
Cível e Arquivos desta cidade.

Roberto Roberto dos Santos
Secretário

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, em suas partes de despesas próprias, sejam feitas no orçamento municipal, se autorizadas pela Prefeitura Municipal, ou em caso de despesas extraordinárias, sejam feitas em dotação própria, a ser aprovada pelo Conselho Municipal de Administração, no caso de despesas extraordinárias.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de Cr. \$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) destinado a cobertura de despesas com taxa de inscrição para contratação de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão 4 - Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 4.3. - Cultura e Esportes

Categoria Econômica 3.1.3.0.

Funcional 08.46.2282.01

Especificação - Serviços de Terceiros

Despesas com contratação de empréstimo.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis
em 29 de abril de 1976.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Criminal desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 387

de 29 de abril de 1976